



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 182/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo **Menor Preço - Compras – Pelo Total Geral do Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.143/2023, e, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**TIPO:** Menor Preço - Compras – Pelo Total Geral do Lote.

**Modo de disputa:** “**Aberto**”

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”

**1 DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CITO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI'S, ESCOLAS, ENTRE OUTROS**, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no Anexo I e Anexo VI – Pasta Técnica, deste procedimento.

**§ único:** No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

**2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**2.2** A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e da Administradora da Concorrência, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.



**2.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização desta concorrência, no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

**2.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**2.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

**2.4** Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.4.1** O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

**2.5** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.6** O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas da concorrência, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

**2.7** O fornecedor deverá acompanhar as etapas da concorrência e os comandos dados pelo Agente de Contratação exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o Agente de Contratação a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** A participação na concorrência, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

**3.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**3.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida, ou através da plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelo telefone (61) 3003-5455.

**3.4** Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for a origem.

**3.5** O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"**.



#### 4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta concorrência.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 A concorrência será conduzida pelo Agente de Contratação nomeado pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.**

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

**5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Agente de Contratação.**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para o item, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.



**5.5** Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.6** Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**5.7** O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

**5.8** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**5.9** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

**5.10** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**5.11** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o agente de contratação julgar situação em que possa mantê-las.

**5.12** O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

**5.13** Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

**5.14** O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

**5.15** Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.16** Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos



declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

**6.2** Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o agente de contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**6.3** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

### **6.3.1 Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3.2 Habilitação Fiscal**

**6.3.2.1** Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2.2** Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

**6.3.2.3** Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

**6.3.2.4** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

**6.3.2.5** Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

**6.3.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6.3.3 Qualificação Técnica**

**6.3.3.1** Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

**6.3.3.2** Comprovante de registro da empresa em órgão de classe compatível com objeto licitado;

**6.3.3.3** Certidão de Pessoa Física do(s) Engenheiro(s) e ou Técnico em Eletrotécnica Responsável(is).

### **6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira**

**6.3.4.1** Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.





### 6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**6.3.5.1** Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 182/2023.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 182/2023.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, \_\_\_\_\_, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
  - CNPJ:
  - Endereço: Rua:  
Bairro  
Cidade / Estado  
Cep;
  - Telefone para contato;
  - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
  - E-mail:
  - WhatsApp:
  - Conta Corrente.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**6.3.5.2** Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 182/2023.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 182/2023.

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### 6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

**6.3.5.1** As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

**6.4** O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

### 6.5 Notas:

**a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.**

**b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.**



- c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo agente de contratação.
- d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao agente de contratação consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;
- f) Fica facultado ao agente de contratação consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;
- g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

## 7 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

- 7.1 O agente de contratação dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.
- 7.2 Aberta a sessão o agente de contratação procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3 O agente de contratação desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o agente de contratação dará sequência ao processo de concorrência.
- 7.5 O agente de contratação, a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, **ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.**

## 8 DA ETAPA DE LANCES

### 8.1 MODO DE DISPUTA

- 8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min.** Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**8.7** Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**8.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

**8.9** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**8.10** O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao agente de contratação, o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo agente de contratação, o Fornecedor será desclassificado.

**8.11** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**8.12** A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

## **9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA**

**9.1** Encerrada a etapa de lances e negociação o agente de contratação **solicitará** ao licitante detentor do menor preço o **envio da proposta readequada, subitem por subitem**, NO PRAZO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser enviada em campo próprio do Sistema (plataforma).

**9.2** O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.3** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

**9.4** No caso de desconexão do agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o agente de contratação, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

## **10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Prosseguindo, o agente de contratação verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

**10.2** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo agente de contratação após solicitação no sistema eletrônico.

**10.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem





alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

**10.4** A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao agente de contratação convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

**10.5** Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

**10.6** No julgamento da habilitação o agente de contratação poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.2** A impugnação e ou questionamento deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.3** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

**11.4** A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**11.5** Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos, ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRENCIA.**

**12.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do agente de contratação poderá fazê-lo, em duas oportunidades, sendo uma ao final da disputa de preços e outra quando habilitado o fornecedor vencedor, nos prazos determinados pelo agente de contratação, o qual não poderá inferior a **20 (vinte) minutos**, devendo através do seu representante manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso quando deferida a intenção, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**12.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



**12.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo agente de contratação, via “chat” da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

### **13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL**

**13.1** O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo IV – (PASTA TÉCNICA) deste Edital.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

**14.2** Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo IV – (PASTA TÉCNICA) deste Edital.

### **15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** O transporte e as despesas relativas à entrega correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

**15.2** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

**15.3** Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

**15.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

**15.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

**15.6** Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

**15.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

**15.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**15.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.



**15.10** A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

**15.11** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

**15.12** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

**15.13** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

**15.14** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**15.15** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

## **16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.1** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

**16.2** Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

**16.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

## **17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, o agente de contratação encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente do município.

## **18 DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**18.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se neste caso, os quantitativos.

**18.3** É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e



feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**18.5** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, (modelo conforme anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

**18.6** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

**18.7** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**18.8** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**18.9** Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.10** Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

**18.11** Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

**18.12** As solicitações tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou ainda, via postal.

**18.13** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.14** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **19 DAS PENALIDADES**

**19.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.



## 20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

**20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital, efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

**20.2** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **Anexo I**, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**21.1** Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada entidade interessada, elencadas abaixo:

interessado:     \* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
                      \* **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;**  
                      \* **SECRETARIA DE URBANISMO;**  
                      \* **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTÓVÃO;**  
                      \* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
                      \* **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa à presente concorrência.

**22.2** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

**22.3** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br).

**22.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.5** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**22.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**22.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.





**22.8** É facultado ao agente de contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.11** As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.12** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**22.13** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.

**22.14** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.15** Para melhores esclarecimentos, o agente de contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

**22.16** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

**22.17 O valor ESTIMADO para esta concorrência é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.**

**22.18** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

**22.19** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

**22.20** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao agente de contratação, e deverá ser enviada exclusivamente pela plataforma eletrônica, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.21** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

## **23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**23.1** Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:



- **Anexo I** – Termo de Referência da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta da Ata de registro de Preços.

Três Barras – SC, 18 de dezembro de 2023.

---

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 182/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2023.**

**1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CITO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI'S, ESCOLAS, ENTRE OUTROS, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no Anexo IV – (PASTA TÉCNICA):**

| LOTE 01: LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                |       |      |                |             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| SUBITEM             | SERVIÇOS                                                                                                                                                       | QUANT | UNID | Valor Unitário | Valor TOTAL |
| 01                  | SERVIÇO DE REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO, BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA                                              | 30    | UNI  | 557,64         | 16.729,20   |
| 02                  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).            | 10    | UNI  | 4.163,73       | 41.637,30   |
| 03                  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).              | 10    | UNI  | 5.256,29       | 52.562,90   |
| 04                  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).             | 15    | UNI  | 5.774,46       | 86.616,90   |
| 05                  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 100A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).            | 15    | UNI  | 5.904,66       | 88.569,90   |
| 06                  | CABO MULTIPLEXADO 4X16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                           | 500   | M    | 25,93          | 12.965,00   |
| 07                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | 500   | M    | 11,73          | 5.865,00    |
| 08                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | 500   | M    | 18,56          | 9.280,00    |
| 09                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 500   | M    | 22,34          | 11.170,00   |
| 10                  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 500   | M    | 31,83          | 15.915,00   |
| 11                  | CABO DE COBRE 35 MM, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,EPR, XLPE, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | 500   | M    | 53,81          | 26.905,00   |
| 12                  | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | 150   | UNI  | 84,66          | 12.699,00   |
| 13                  | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | 150   | UNI  | 29,57          | 4.435,50    |
| 14                  | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO        | 150   | UNI  | 33,84          | 5.076,00    |



|                      |                                                                                                                                                                     |     |     |                |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|----------|
| 15                   | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 150 | UNI | 19,14          | 2.871,00 |
| 16                   | ALCA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                             | 150 | UNI | 11,02          | 1.653,00 |
| 17                   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | 30  | UNI | 8,64           | 259,20   |
| 18                   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | 60  | UNI | 8,51           | 510,60   |
| 19                   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE ATÉ 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                            | 90  | UNI | 21,73          | 1.955,70 |
| 20                   | ANOTAÇÃO DE RESPONSTABILIDADE TÉCNICA - ATÉ R\$15.000,00                                                                                                            | 50  | UNI | 96,62          | 4.831,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE: |                                                                                                                                                                     |     |     | R\$ 402.507,20 |          |

**Observação: a disputa do lote ocorrerá pelo valor "TOTAL GERAL DO LOTE", estimado em R\$ 402.507,20 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).**

**§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.**

**§ 2º: No campo do sistema (plataforma) reservado à marca, bem como o modelo, bastará a inscrição "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", "PS", admitindo-se outro termo com significado semelhante.**

**§ 3º: Lance mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada rodada.**

**§ 4º: A PROPONENTE ARREMATANTE, APÓS HABILITADA, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NO PRAZO ESTIPULADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 02 (DUAS) HORAS.**

**§ 5º: Não será aceito nenhum valor unitário dos subitens constantes do lote com cotação acima do valor estipulado.**

**§ 6º: O arrematante deverá ajustar a planilha orçamentaria ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a planilha ao lance final ofertado; neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.**

**1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, PELO TOTAL GERAL DO LOTE.**

## **2 DOS SERVIÇOS LICITADOS**

**2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme estabelecido no memorial descritivo.

**2.2** A ordem de fornecimento poderá ser o instrumento formalizador do contrato, cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



**2.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme estabelecido no memorial descritivo.

**2.4 É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**2.5 Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.**

**2.6 As notas fiscais deverão serem emitidas, conforme o caso, para:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS  
CNPJ: 83.102.400/0001-35.  
Avenida Santa Catarina, 616  
Centro  
Três Barras - SC  
CEP: 89.490-000  
IE: Isenta

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 11.491.075/0001-39  
Avenida Santa Catarina, 616  
Centro  
Três Barras - SC  
CEP: 89.490-000  
IE: Isenta

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CNPJ: 11.563.356/0001-50  
Avenida Santa Catarina, 616  
Centro  
Três Barras - SC  
CEP: 89.490-000  
IE: Isenta

**2.6.1** Na ordem e compra conterá o quantitativo a ser entregue, local e outras informações pertinentes, inclusive o indicativo de faturamento.

**2.7 INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias uteis após a entrega da ordem de serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.

**2.8 DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão os previstos no Presente Edital e seus Anexos, especialmente em conformidade com o **Anexo IV – Pasta Técnica**, a qual contém os dados técnicos necessários a execução dos serviços.

**2.9 VALOR MAXIMO ADMITIDO PARA ESTA LICITAÇÃO:** R\$ 402.507,20 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).

### **3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada entidade interessada, elencadas abaixo:

interessado:   \* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
                  \* **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;**  
                  \* **SECRETARIA DE URBANISMO;**





- \* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTÓVÃO;
- \* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- \* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 3.2 RECURSOS FINANCEIROS: PROPRIOS DA PREFEITURA.

## 4 DA LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### 4.1 Concorrência Pública Eletrônica - para Obras e Serviços Comuns de Engenharia - "MENOR PREÇO", "POR LOTE", atendido as exigências e normas deste Edital.

4.2 O regime de execução será indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme caderno de especificações, planilhas de quantitativos, cronograma físico - financeiro e projetos integrantes da PASTA TÉCNICA.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1.1 Observar o prazo de execução dos serviços;

5.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante na execução do Contrato;

5.1.3 Emitir a nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório - notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento - **Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.**

5.1.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para execução, exigidas na licitação.

5.1.5 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Memorial Descritivo, como, também, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante no presente Edital de licitação.

5.1.5.1 Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à incidência das multas previstas na Lei 14.133/2021 e, a critério do CONTRATANTE, respeitada a ampla defesa, também à rescisão do contrato, com o pagamento do que tiver sido executado até este momento;

5.1.6 Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Contratante, tudo, de acordo com o previsto no Memorial Descritivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

5.1.7 Obedecer às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

5.1.8 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo;

5.1.9 Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;



**5.1.10** A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**5.1.11** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as máquinas e equipamentos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda;

**5.1.12** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

**5.1.13** Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

**5.1.14** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

**5.1.15** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los;

**5.1.16** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;

**5.1.17** Entregar o local, objeto desta licitação, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra, com vistas à sua aceitação provisória.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

**5.1.18** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.1.19** Todo o pessoal contratado para a execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser registrado pela Contratada em CTPS, pelo regime CLT, com exceção do responsável técnico (engenheiro), que poderá ser por contrato.

**5.1.20** Caso a licitante vencedora necessite subcontratar parte dos serviços da obra, os empregados desta terceirizada deverão atender a todas as condições de trabalho, como se fossem seus empregados, tais como, uso de equipamentos de proteção individual e regime de registro pela CLT em nome da terceirizada;

**5.1.21** Fornecer aos empregados e executores da obra equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

**5.1.22** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação, custeando as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, impostos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

**5.1.23** Apresentar, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**5.1.24** A licitante vencedora deverá assinar o contrato dentro dos prazos estipulados neste Edital;



**5.1.25** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do Artigo 125 da Lei 14.133/2021 e alterações complementares.

**5.1.26** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, obrigando-se pelos pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a Contratante.

**5.1.27** Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da Contratante e o preposto da Contratada de forma permanente, incluindo dias não úteis;

## **5.2 DA CONTRATANTE:**

**5.2.1** A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- I** - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- II** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um "FISCAL" designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- III** - Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- IV** - Efetuar as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- V** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- VI** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- VII** - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra.
- VIII** - Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- IX** - Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto da presente contratação.
- X** - Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **6 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**6.1.1** O prazo para a assinatura da Ata será de até 03 (três) dias após a convocação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.1.2** No ato da assinatura da Ata o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

**6.2** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**6.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes, por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos.



**6.4** Durante a vigência da ata de registro de preços o Município poderá emitir tantas ordens de compra quantas forem necessários, respeitando-se logicamente ao quantitativo estimado, não sendo possível contratação acima do estimado.

**6.5** Cada ordem de fornecimento emitida terá a força de contrato em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

## **7 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1** Os preços serão fixos e reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata de registro de preços, utilizando-se o % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período.

**7.2** Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

**7.3** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

## **8 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

**8.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato.

**8.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço mediante assinatura de termo aditivo ao contrato.

## **9 DAS PENALIDADES**

**9.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

## **10 DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura do Município, a serem nomeados na formalização do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**10.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**10.3** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo III deste Edital.



**10.4** Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
- b) Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- c) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**10.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**10.6** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora, obrigatoriamente, de forma escrita e oficial.

## **11 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

**11.1** A Contratante somente receberá a obra/serviço se estiver perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

**11.2** Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a Contratada obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

**11.3** Os recebimentos provisório e definitivo da obra processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, com lavratura dos termos correspondentes.

**11.4** Recebida a obra, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

## **12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 18 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE  
Prefeita Municipal





## ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 162/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2023.**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS</b><br/>CNPJ: 11.563.356/0001-50<br/>Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO<br/>Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000<br/>Fone/Fax: (47) 3623-0121</p> |                                                       |              |                                        |                    |
| <p align="center"><b>ORDEM DE COMPRA _____ / 2023</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>Tipo de Nota:</b> xxxxxxxxxxxx<br/><b>Licitação Número/Ano:</b> 162/2023<br/><b>Modalidade:</b> Concorrência<br/><b>Entidade Proc. Lic.:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS</p>                                                                                                                                                  |                   | <p><b>Data:</b> __/__/2023<br/><b>Tipo Objeto:</b> Obras<br/><b>Contrato:</b> Aditivo:</p>                                                                                                                                          |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>Informações do Fornecedor</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p>Razão Social: _____<br/>Cidade: _____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | <p><b>CPF/CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00<br/><b>Bairro:</b> _____</p>                                                                                                                                                                 |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>Endereço:</b> _____<br/><b>Telefone Comercial:</b> ( ) ____-____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | <p><b>Fax:</b> _____</p>                                                                                                                                                                                                            |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>Dotação Orçamentária</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>Dotação:</b> _____<br/><b>Órgão:</b> _____<br/><b>Unidade:</b> _____<br/><b>Ação:</b> _____<br/><b>Elemento:</b> _____<br/><b>Vínculo:</b> _____<br/><b>Finalidade:</b> _____</p>                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA ...</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>Produto</b>                                        | <b>Marca</b> | <b>Valor Unitário</b>                  | <b>Valor Total</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |              | R\$ 0,00                               | R\$ 0.000,00       |
| <p><b>Valor Acréscimo:</b> R\$ 0,00      <b>Valor Desconto:</b> 0,00</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              | <p><b>Total Geral:</b> R\$0.000,00</p> |                    |
| <p>Dados da Entrega</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p>Prazo Entrega: _____<br/><b>Local Entrega:</b> _____<br/>Histórico<br/>REFERENTE A ....</p>                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Serviço Prestado:Dentro<br/>Cond. Pgto.: _____</p> |              |                                        |                    |
| <p>I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.<br/>II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.<br/>III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.<br/>Autorizo os dados acima destacados:</p> |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |
| <p align="center">_____ Responsável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |              |                                        |                    |

**§ 1º:** Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2023, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



### ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 162/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2023.**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

interessado: \* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
\* **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;**  
\* **SECRETARIA DE URBANISMO;**  
\* **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO CRISTÓVÃO;**  
\* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
\* **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2023, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede e foro na Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, cito a Rua / Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.143/2023, e ainda, do edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

| <b>LOTE 01: LOTE UNICO</b> |                                                                                                                                                                |              |             |                       |                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| <b>SUBITEM</b>             | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor TOTAL</b> |
| 01                         | SERVIÇO DE REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO, BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA                                              | 30           | UNI         |                       |                    |
| 02                         | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).            | 10           | UNI         |                       |                    |
| 03                         | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).              | 10           | UNI         |                       |                    |
| 04                         | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).             | 15           | UNI         |                       |                    |
| 05                         | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA E SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 100A (POSTE DE CONCRETO INCLUSO).            | 15           | UNI         |                       |                    |
| 06                         | CABO MULTIPLEXADO 4X16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                           | 500          | M           |                       |                    |
| 07                         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                       | 500          | M           |                       |                    |
| 08                         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                       | 500          | M           |                       |                    |
| 09                         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 500          | M           |                       |                    |
| 10                         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | 500          | M           |                       |                    |
| 11                         | CABO DE COBRE 35 MM, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,EPR, XLPE, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | 500          | M           |                       |                    |
| 12                         | ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                                       | 150          | UNI         |                       |                    |



|                             |                                                                                                                                                                     |     |     |  |  |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|                             | - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                         |     |     |  |  |
| 13                          | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                              | 150 | UNI |  |  |
| 14                          | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO             | 150 | UNI |  |  |
| 15                          | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 150 | UNI |  |  |
| 16                          | ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                             | 150 | UNI |  |  |
| 17                          | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | 30  | UNI |  |  |
| 18                          | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | 60  | UNI |  |  |
| 19                          | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE ATÉ 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                            | 90  | UNI |  |  |
| 20                          | ANOTAÇÃO DE RESPONSTABILIDADE TÉCNICA - ATÉ R\$15.000,00                                                                                                            | 50  | UNI |  |  |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE:</b> |                                                                                                                                                                     |     |     |  |  |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital da Concorrência Eletrônica nº. 182/2023 – Procedimento Administrativo nº. 182/2023, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE  
Prefeita Municipal

Nome da Empresa  
**CONTRATADA**